

LEI Nº 598/77

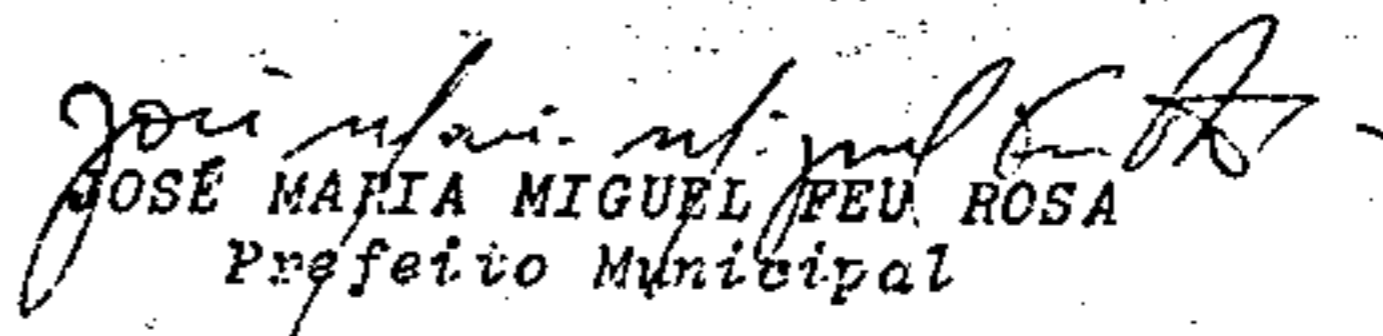
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para construção e manutenção de uma Fonte Luminosa na Praça Barbosa Leão na Serra-ES.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da referida despesa no artigo anterior advirão do excedente de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 31 de outubro de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal